



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 091/2022

**Retifica o Decreto nº 517/00, datado de 27
de dezembro de 2000**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **12.166/1998**, datado de **05/05/1998** e Processo Judicial nº **0000175-26.2019.8.08.0035**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 517/00, datado de 27/12/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder, a partir de 16/11/2000, benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora ARACY LARANJA FRAGOSO, titular do cargo de Supervisor Escolar SPB-5, na forma que dispõe o Artigo 201, III, b, da Lei Municipal nº 3279/1997, de 25/04/1997 (Estatuto do Funcionário Público Municipal) e Artigo 40, III, a, da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais e inclusão de adicional de assiduidade, este por força de decisão judicial.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/11/2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 20 de julho de 2022.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente